

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza o reajuste salarial do piso do magistério da educação básica, altera o orçamento municipal quanto aos créditos adicionais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU**, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Ficam reajustados, na proporção de 6 % (seis por cento), os vencimentos básicos dos cargos públicos de provimento efetivo dos profissionais do Magistério Público Municipal, ativos, aposentados e pensionistas, conforme valores expressos na **TABELA 1**, parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O valor integral do percentual de reajuste referente ao mês de janeiro de 2026, será pago no segundo semestre do corrente ano.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a utilizar recursos orçamentários e financeiros alocados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte 70%, para fazer face ao pagamento das obrigações assumidas por esta Lei.

Parágrafo único. Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração poderá alocar recursos da cota parte do Fundeb 30%, do Fundeb/VAAT e outras fontes de receitas próprias para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais suplementares em mais 6 % (seis por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 4º Fica autorizado o Executivo a funcionar o Programa Municipal de Educação de Jovens e Adultos com até 60 turmas e seus respectivos cargos de Bolsista Educador, de que trata o disposto no artigo 14, da Lei Municipal nº 396/2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 26 de fevereiro de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

TABELA 1

TABELA - VÁLIDA A PARTIR DE 01.01.2026

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO - RN										
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO - 2026 - 30 HORAS										
NÍVEIS	CLASSES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	R\$ 3.869,88	R\$ 4.063,37	R\$ 4.266,54	R\$ 4.479,88	R\$ 4.703,85	R\$ 4.939,05	R\$ 5.186,01	R\$ 5.445,30	R\$ 5.717,58	R\$ 6.003,45
II	R\$ 5.030,84	R\$ 5.282,39	R\$ 5.546,51	R\$ 5.823,82	R\$ 6.115,03	R\$ 6.420,76	R\$ 6.741,81	R\$ 7.078,90	R\$ 7.432,84	R\$ 7.804,50
III	R\$ 6.037,01	R\$ 6.338,87	R\$ 6.655,81	R\$ 6.988,59	R\$ 7.338,02	R\$ 7.704,93	R\$ 8.090,17	R\$ 8.494,69	R\$ 8.919,42	R\$ 9.365,39
IV	R\$ 8.149,97	R\$ 8.557,47	R\$ 8.985,33	R\$ 9.434,61	R\$ 9.906,34	R\$ 10.401,64	R\$ 10.921,73	R\$ 11.467,82	R\$ 12.041,21	R\$ 12.643,28
V	R\$ 11.409,95	R\$ 11.980,46	R\$ 12.579,46	R\$ 13.208,45	R\$ 13.868,88	R\$ 14.562,32	R\$ 15.290,43	R\$ 16.054,95	R\$ 16.857,70	R\$ 17.700,59

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:BA996BA1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2026. Edição 3739
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>